



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 05 de setembro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4196

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LUCENA-PB

RESOLUÇÃO Nº04 /2019, de 30 de Agosto de 2019.

**CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lucena-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº295/97, de Abril de1997, considerando que o Prefeito de Lucena-PB, e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº734, de 30 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lucena, Paraíba, no período de 24 de setembro de 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Lucena-PB, Conselheiro Presidente ROSILEIDE ALVES DE LIMA MOURA; pelo Vice - Presidente do CMAS de Lucena-PB, Conselheiro VILMA DO NASCIMENTO SANTOS, pelos Conselheiros(as): EDNEIA TOSCANO DOS SANTOS, TATIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA, FABIANA MORAIS DE LIMA, EDJANE MARIA CARLOS, ELENILDA POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA, MARIA DAS NEVES CAETANO DOS SANTOS SILVA., e representação da SMAS: ANA VIRGINIA VALE DA SILVA DANTAS, DENISE RODRIGUES DA SILVA FERRAZ.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Lucena- PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Lucena-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucena - PB, 30 de Agosto de 2019

ROSILEIDE ALVES DE LIMA MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LUCENA-PB**

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 30 de Agosto de 2019.

DISPÕE O PERÍODO DE
REALIZAÇÃO DA VIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LUCENA-PB

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lucena-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº nº295/97, de de Abril de1997, em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Lucena-PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 734 de 30 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lucena, Paraíba, no período de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lucena-PB, no dia **24 de setembro de 2019**, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucena/ PB, 30 de agosto de 2019

ROSILEIDE ALVES DE LIMA MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.